



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

DECRETO Nº 3.895, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Delega competência a Funcionário Municipal da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada competência ao funcionário da Secretaria Municipal da Educação, SR. MARCELO DORÁCIO MENDES, para assinaturas de requisições, quer sejam de compras, contratação de serviços ou execução de obras, precedidos ou não de procedimentos licitatórios, retiradas de materiais de estoque, e em conjunto com o Sr. Gervásio Baptista da Silva, cheques e movimentação de contas bancárias junto às Agências de Assis, nos impedimentos da titular da pasta.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2001.

Carlos Ângelo Nobile

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de Fevereiro de 2001.

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos